



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº.880, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros substitutos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.18/2025, nº.19/2025 e nº.20/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Daniel Ronnie Franco para ser Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação do Projeto de Lei nº.20/2025 que "Dispõe sobre a denominação de prédio público e dá outras providências."

Art. 2º - Fica designado a Vereadora Maria Geralda Soares para ser Relatora da Comissão de Finanças, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências."

Art. 3º - Fica designado o Vereador Weley Rodrigues da Silva para ser o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e nº.19/2025 que "Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências."

Art. 4º - Fica designado o Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino para ser o Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação dos Projetos de Lei nº.18/2025 que "Estabelece critérios para garantia de integridade de fachadas e marquises de edificações e dá outras providências." e



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: folecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)

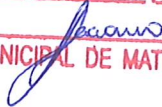
[/camaradematiashbarbosa](#)

nº.19/2025 que “Institui o Programa Municipal de Monitorização da Diabetes (PMMD) nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas da rede pública municipal e dá outras providências.”.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 29 de abril de 2025.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
29 / 04 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA